

Lei do Executivo Municipal nº 2977/10 de 08 de novembro de 2010.

**“AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESA A
ORDEM DE ATÉ R\$ 5.000,00 (CINCO MIL
REAIS) COM O PROGRAMA PRIMEIRA
INFANCIA MELHOR – PIM”.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a S E G U I N T E:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Liberato Salzano a contrair despesas a ordem de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a representação do Programa Primeira Infância Melhor – PIM.

Art. 2º - A verba destina ao pagamento de despesas com transporte, hospedagem e alimentação de 25 representantes do Grupo Técnico Municipal, visitantes e representantes do PIM Indígena entre os dias 22 a 24 de novembro, na capital do Estado.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2023 Manutenção das atividades da Sec. Municipal da Saúde

3.3.90.39.41.00.00.00.0040.0 Fornecimento de Alimentação

3.3.90.48.01.00.00.00.0040 Auxílio a Pessoas Físicas

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Vilson Boeni Ghewer aos 08 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas